



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002577/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de totem com estrutura metalizada com suporte para álcool em gel e demais especificações abaixo para atender as medidas de prevenção ao covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002577/2020.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-Pi, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 0016/2017, de 04 de janeiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002577/2020, solicitando contratação de serviços especializada , para atender as necessidades do município de União -PI, mantidos pela Secretaria Municipal de administração de União -PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os serviços , a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a três fornecedores apresenta abaixo MAPA COMPRATIVO DE PREÇOS apresentados pelos fornecedores para o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme segue:

FORNECEDOR	UND	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL	4	R\$ 2.000,00	GANHADOR
PIMAX GRÁFICA E PAPELARIA	4	R\$ 750,00	CLASSIFICADO
CASA DA IMPRESSÃO	4	R\$ 1.100,00	CLASSIFICADO

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do fornecimento de SERVIÇOS foi apresentado pela EMPRESA MARCOS AURELIO MONTEIRO DE MELO, inscrita no CNPJ: 18.587.435/0001-40, sediada na R WALFRIDO SALMITO, TERESINA -Pi, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0002577/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAIS EMERGENCIAIS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19 para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde de União-Pi, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União - Pi, 03 de abril de 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros

Presidente CPL/PMF-PI

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Membro da CPL

Zélia Lorena Sampaio Marinho
Membro da CPL